



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

TERMO DE REFERÊNCIA 08/2024

RM – 1885/2024

1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de 14 (quatorze) jaquetas e 16 (dezesseis) coletes para uniformização e identificação dos servidores (fiscais) integrantes da Coordenadoria de Fiscalização, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

2) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Validade	Valor Médio
01	Jaquetas	14	Não se aplica	R\$ 264,67
02	Coletes	16	Não se aplica	R\$ 166,30

JAQUETAS:

Jaqueta unissex na cor azul marinho, em tecido impermeável; modelo zíper; com dois bolsos laterais com fecho; com dois bolsos internos; punho com elástico; com capuz; aplicação de bordados no lado esquerdo (brasão da Prefeitura Municipal, a ser enviado para a contratada) e nas costas (identificação do Departamento e da Secretaria, na cor branco). Os tamanhos das jaquetas serão: 06 (seis) jaquetas no tamanho M, 02 (duas) jaquetas no tamanho G e 06 (seis) jaquetas no tamanho GG, conforme medidas abaixo, podendo ser considerada margem de erro de 2cm devido à medição manual:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 1º andar

G	63 cm	72 cm	51 cm	64 cm
GG	66 cm	74 cm	53 cm	67 cm
X1	69 cm	76 cm	54 cm	68 cm
X2	72 cm	78 cm	56 cm	68 cm

COLETES:

Os coletes serão de sarja na cor cinza, devendo a empresa trazer amostra do referido tom da cor para aprovação do gestor. Devem ser confeccionados 16 (dezesesseis) coletes, sendo 06 (seis) no tamanho P, 02 (dois) no tamanho M, 02 (dois) no tamanho G e 06 (seis) no tamanho GG.

O bordado frontal em todos os coletes será feito no bolso esquerdo, onde é bordado o Brasão da Prefeitura colorido e a inscrição, na cor preta, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.

Os coletes terão a seguinte inscrição, na cor preta, FISCALIZAÇÃO SEDETTEC (conforme layout em anexo I).

O Brasão da Prefeitura Municipal de São Leopoldo deverá ser solicitado ao gestor, Rodrigo Fraga Zacher, pelo e-mail fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br. A arte final deverá ser enviada para aprovação do gestor no mesmo e-mail acima, antes de sua impressão.

3) DA JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Referência, justifica-se para que os servidores (fiscais) integrantes da Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, possam ser identificados diante das ações em que estarão executando, principalmente nos espaços externos; no caso das jaquetas, com a chegada do inverno, serão essenciais para o reconhecimento dos mesmos, quando em serviço, mantendo-os protegidos do frio.

4) FUNDAMENTO LEGAL: A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 1º andar

Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação, por tratar-se de despesa inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

5) VALOR ESTIMADO: Para estimar o preço da presente compra, em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas as seguintes consultas (conforme anexo II):

- a) Nota Fiscal – localizamos a NF nº 55, do fornecedor A L da Silva Confecções, com valor unitário do colete em R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos);
- b) Pesquisa direta com fornecedor – foi orçado com a empresa Dresch, com valor unitário da jaqueta em R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e do colete em R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);
- c) Pesquisa direta com fornecedor – foi orçado com a empresa Preciso Uniformes, com valor unitário do colete em R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) e da jaqueta em R\$ 209,00 (duzentos e nove reais).
- d) Painel de Preços – foi realizada cotação de jaqueta no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Valor médio unitário para a compra das jaquetas é de R\$ 264,67 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para os coletes será de R\$ 166,30 (cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Valor médio total para aquisição das 14 (quatorze) jaquetas é de R\$ 3.705,38 (três mil setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos) e para os coletes é de R\$ 2.660,80 (dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), somando o montante de R\$ 6.366,18 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

6) PLANILHA DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 1º andar

Item	Quant	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Valor Médio unitário R\$	Valor Total Médio R\$
01	14	Jaquetas	R\$ 209,00	R\$ 285,00	R\$ 300,00	R\$ 264,67	R\$ 3.705,38
02	16	Coletes	R\$ 94,90	R\$ 310,00	R\$ 94,00	R\$ 166,30	R\$ 2.660,80

7) RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 13 Secretaria Mun. Desenvol. Econômico Turístico Tecnológico

01 – Administração Central do Gabinete

2040 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

Rubrica 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Dotação 1099

Recurso 0500.0000000

8) DO LOCAL DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC (Av. Dom João Becker, 754 Térreo, Centro - São Leopoldo), diretamente na Coordenadoria de Fiscalização. O gestor do contrato deverá ser contatado previamente pela contratada, para tratar, primeiramente, da arte a ser bordada nas jaquetas e coletes, e, posteriormente, para combinação do dia e horário para entrega dos itens, no quantitativo contratado.

9) PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto ao gestor será de até 40 (quarenta) dias após a emissão e envio do empenho à empresa contratada. No ato da entrega, primeiramente será feito o recebimento provisório, para conferência do atendimento ao item 2 do presente Termo de Referência. Estando em conformidade, em até 03 (três) dias úteis deverá ser realizado o recebimento definitivo.

10) PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogável, mediante análise de justificativa apresentada.

11) DO PAGAMENTO: O pagamento do valor do objeto ora contratado será feito pelo município mediante a apresentação, pela contratada, à SEDETTEC, além da Nota Fiscal, de cópias das CNDs (Certidão Negativa de Débitos) referentes à dívida ativa da União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 1º andar

Fazenda, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista. Dita fatura deverá estar devidamente atestada pelo gestor e fiscal designado pela secretaria e pelo secretário responsável. Na Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá constar o número do empenho, o número da Dispensa de Licitação, número do Contrato, identificação do contratante e dados bancários do contratado. Documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, e somente após este fluxo serão encaminhados para o pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da contratante, trazendo o número do empenho e do processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: _____/_____

Dispensa de Licitação nº: _____/_____

Contrato nº: _____/_____

O pagamento à contratada se dará conforme cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Municipal, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após a conferência e liquidação desta, pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

12) DA GARANTIA: Não será exigida garantia.

13) FISCAL DO CONTRATO: Para a fiscalização do contrato, fica indicado o servidor Felipe Francisco Franzoni, matrícula 85353, contato através do e-mail felipe.franzoni@saoleopoldo.rs.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 1º andar

14) GESTOR DO CONTRATO: Para a gestão do contrato, fica indicado o servidor Rodrigo Fraga Zacher, matrícula 83204, contato através do e-mail rodrigo.zacher@saoleopoldo.rs.gov.br ou fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br .

15) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

15.3 Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

15.4 Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;

15.5 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

15.6 Comprovação de atuação no ramo de atividade.

16) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas se darão conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

17.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao preço contratado e cujo objeto tenha sido efetivamente entregue/executado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

17.6 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

17.7 Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues por ofício ou enviadas por e-mail, quando realizadas pelo gestor do contrato e/ou fiscal do contrato;

17.8 Enviar a arte por e-mail para a empresa contratada.

18) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

18.2 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.3 Fornecer contato telefônico/e-mail da pessoa responsável da empresa para tratativas com gestor e fiscal do contrato.

18.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, quando da análise no recebimento provisório.

19) DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Leopoldo - RS para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 1º andar

São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

FELIPE F. FRANZONI

Chefe do Departamento de Fiscalização

SEDETTEC

Fiscal do Contrato

RODRIGO FRAGA ZACHER

Coordenador de Fiscalização

SEDETTEC

Gestor do Contrato

JULIANO MACIEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

SEDETTEC

ANEXO II

COTAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 1º andar